



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o inciso XVIII do art. 2º do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“XVIII - projetos associados aos serviços públicos de saneamento básico: os desenvolvidos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou econômicos adicionais.”

JUSTIFICATIVA

Desnecessário listas serviços acessórios, o que limita sua definição. A norma deve ser geral, simples, objetiva e abrangente, uma vez que se trata de uma lei de diretrizes nacionais, e não de norma detalhada de titular dos serviços. Assim, todas as alíneas devem ser suprimidas e revisto o caput.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF